

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 126/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 13.436,03 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

10.01.23.691.0044.1.048 – APOIO A EMPRESAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS – COVID 19
339045 – Subvenções Econômicas.....R\$ 13.436,03

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, a utilização de superávit financeiro do exercício anterior decorrente de estorno de empenho de restos a pagar referente empenho nº 12.629/2021.

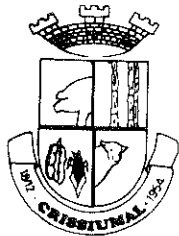
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de junho de 2.023.

MARCO AURELIO
NEDEL:19040547068

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO
NEDEL:19040547068
Dados: 2023.06.29 16:08:40 -03'00'

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 126/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 13.436,03 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos), para continuidade da amortização dos juros do PROGRAMA DE APOIO EMERGENCIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES ECONÔMICAS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19, conforme Lei Municipal nº 4.168/2021.

O ajuste orçamentário se faz necessário, uma vez que foi suprimido contrato com a CRESOL e aditivado contrato com o SICREDI, conforme a demanda de solicitações de créditos por Microempresários no ano de 2021, sendo assim deverá ser realizado ajuste de empenho, onde o empenho de pagamento de juros a CRESOL foi estornado e deverá ser este valor ser empenhado ao SICREDI.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.
Crissiumal, RS, 29 de junho de 2.023.

MARCO AURELIO
NEDEL:19040547068

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO
NEDEL:19040547068
Dados: 2023.06.29 16:17:39 -03'00'

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal